

PROJETO DE LEI

Acrescenta dispositivos à Lei n ° 5506, de 22 de dezembro de 2011, que “Institui a campanha "Nota Cuiabana Premiada" e dispõe sobre a concessão de Créditos Fiscais e Sorteio De Prêmios, e dá outras providências”.

O(A) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei acresce dispositivos à Lei n ° 5506, de 22 de dezembro de 2011, que *Institui a campanha "Nota Cuiabana Premiada" e dispõe sobre a concessão de Créditos Fiscais e Sorteio De Prêmios, e dá outras providências, com o objetivo de ampliar as premiações e fomentar o aumento da arrecadação municipal mediante a ampliação da base de contribuintes beneficiados pela campanha.*

Art. 2ºFica acrescido o art. 1º-A à Lei n ° 5506, de 22 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º-AO crédito fiscal gerado pela campanha 'Nota Cuiabana Premiada' pode ser utilizado para as seguintes finalidades::

- I – troca por ingressos para eventos esportivos e culturais realizados no município de Cuiabá;**
- II – troca por cupons de desconto a serem utilizados no comércio local.**

§ 1ºPara atender ao disposto neste artigo, o Poder Executivo pode celebrar termos de cooperação ou fomento, realizar a compensação de créditos tributários e adotar outros meios previstos na regulamentação desta Lei.

§ 2ºO contribuinte participante da campanha 'Nota Cuiabana Premiada' pode escolher a forma de utilização do crédito.”

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Objetivo do Projeto

Este projeto propõe ampliar as formas de utilização dos créditos fiscais gerados pela campanha "Nota Cuiabana Premiada", incentivando os cidadãos a exigirem a nota fiscal e, ao mesmo tempo, fomentando a participação em eventos culturais, esportivos e o comércio local.

Quem será beneficiado

Os contribuintes de Cuiabá que participam da campanha serão diretamente beneficiados. Atualmente, como o único benefício sendo aplicado é o desconto de IPTU, apenas proprietários de imóveis podem participar da campanha.

Além disso, comerciantes, organizadores de eventos e a economia local também ganharão com o aumento da circulação de pessoas e recursos.

Por que isso é importante

Atualmente, os créditos fiscais são subutilizados. Com mais opções, como trocar os créditos por ingressos para eventos ou descontos no comércio local, aumentamos o interesse da população em aderir à campanha. Isso estimula a arrecadação de impostos, fortalece a economia e promove acesso à cultura e ao lazer.

Como Vai Funcionar

A Prefeitura poderá firmar parcerias com organizadores de eventos e comércios locais para viabilizar as novas formas de utilização dos créditos. Os contribuintes terão a liberdade de escolher como desejam utilizar os créditos acumulados.

O que diz a Lei

O projeto respeita as normas vigentes, como a Lei nº 5.506/2011, que já instituiu a campanha "Nota Cuiabana Premiada". Além disso, está alinhado com princípios da administração pública, como a eficiência, e promove direitos previstos na Constituição, como acesso à cultura e ao lazer.

Impacto Esperado

Com mais pessoas participando da campanha "Nota Cuiabana Premiada", espera-se um aumento na arrecadação municipal e um impacto positivo na economia local, especialmente no setor cultural, esportivo e comercial. Além disso, a medida contribuirá para aproximar os cidadãos dos benefícios gerados pelos tributos que pagam, fortalecendo o vínculo com o município.

A presente proposta busca ampliar as formas de utilização dos créditos fiscais gerados pela campanha "Nota Cuiabana Premiada", incentivando mais cidadãos a exigirem a emissão de nota fiscal e, ao mesmo tempo, fomentando o comércio local, a cultura e o esporte em nossa cidade.



Atualmente, os créditos podem ser utilizados apenas para descontos no IPTU, o que restringe a campanha aos proprietários de imóveis e exclui outros contribuintes. Com a ampliação, os créditos poderão ser trocados por ingressos para eventos culturais e esportivos ou por descontos em estabelecimentos comerciais parceiros.

Essa mudança democratiza o acesso aos benefícios e torna a campanha mais atrativa. A proposta beneficiará diretamente os participantes da campanha, além de comerciantes, organizadores de eventos e a economia local, ao estimular a circulação de pessoas e recursos nesses setores.

Também atenderá ao princípio constitucional de promoção da cultura e do lazer, aproximando os cidadãos dos retornos gerados pelos tributos que pagam. A medida respeita o disposto na Lei nº 5.506/2011, que institui a campanha, e está alinhada aos princípios da eficiência e da inclusão social.

Além de ampliar a arrecadação fiscal, a iniciativa reforça o vínculo entre o cidadão e a administração pública, promovendo uma relação de maior confiança e participação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de fevereiro de 2025

Katiuscia Manteli Toledo (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

